EXTRATO



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE - ESTADO DE **SERGIPE**

EMPRESA CONTRATADA: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de escritório especializado com escopo de assessorar a Câmara Municipal de Rosário do Catete, objetivando na recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária-verbas indenizatórias, o correto do RAT (antiga SAT-SEGURÓ DE ACIDENTES DE TRABALHO), bem como seus reflexos legais, visando a geração de recursos para atendimento às políticas públicas e governamentais, bem como o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VALOR GLOBAL: Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE ao CONTRATO pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a titulo de honorários advocatícios serão fixados em percentual de 20% (vinte por cento), de honorário, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou aferido com a prestação dos serviços efetivamente recebida pelo CONTRATANTE no êxito.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE 01001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3390.35.00.00 - SERVIÇO DE CONSULTORIA FR 0150000 – CMRC – RECURSO PRÓPRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, em harmonia com o Art. 13, inciso III e V da lei federal nº 8.666/93, e Lei nº 14.039/2020.

Rosário do Catete/SE, 1 de julho de 2022.

Amélia C. de Resende Neta Passos Presidenta da Câmara

KENNEDY LEÃO DO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CPL

2 Ter de Man.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 04/2022

CONTRATO Nº 13/20222

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE CONTRATADO: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de escritório especializado com escopo de assessorar a Câmara Municipal de Rosário do Catete, objetivando na recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária-verbas indenizatórias, o correto do RAT (antiga SAT-SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO), bem como seus reflexos legais, visando a geração de recursos para atendimento às políticas públicas e governamentais, bem como o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VALOR CONTRATADO: Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE ao CONTRATO pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a titulo de honorários advocatícios serão fixados em percentual de 20% (vinte por cento), de honorário, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou aferido com a prestação dos serviços efetivamente recebida pelo CONTRATANTE no êxito.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II, EM HARMONIA COM O ART. 13, INICISO III E V DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, e Lei n° 14.039/2020.

RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE 01001 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3390.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA FR 0150000 – CMRC – RECURSO PRÓPRIO

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho 2022 PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de julho de 2023

RATIFICADO: 18 julho 2022

Rosário do Catete/SE, 20 de julho de 2022.

Amélia C. de Resende Neta Passos Presidenta da Câmara

KENNEDY LEÃO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL

liv de Man

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete